

V Edição
Concurso
Mares Circulares



MARES
CIRCULARES

PRAZO
ESTENDIDO até
11 novembro 2022

1. APRESENTAÇÃO

Lixo marinho define-se como material sólido manufaturado ou tratado, procedente de atividades humanas, que é depositado ou abandonado em ambientes marinhos ou costeiros. A maior parte destes resíduos chegam a estes ambientes desde terra firme, através de várias vias de entrada, algumas de longo percurso. Rios e outros cursos de água, vento, chuvas e água de escoamento, rede de esgoto, emissários, canalizações e valas são algumas delas. Outros são gerados por atividades marítimas. Os materiais que compõem estes resíduos também são diversos: cerâmica, borracha, madeira, metal, papel, plásticos, têxtil, vidro. E podem apresentar uma ampla variedade de tamanhos, podendo classificar-se em macrolixo (>25 mm), mesolixo (25-5 mm) e microlixo (<5 mm). Estamos perante uma problemática de dimensão global, que afeta um grande número de espécies, incluída a humana, e de processos ecológicos, sendo necessário invertê-la o quanto antes, retirando os resíduos já presentes e evitando que continuem a poluir.

Tendo presente esta complexa situação, o projeto **Mares Circulares** procura promover uma maior consciência, participação e reconhecimento através de atividades científicas, formativas e de sensibilização, fomentando a procura de soluções e alternativas através do conhecimento científico e da incorporação de ideias inovadoras que impulsionem a economia circular.

A Asociación Chelonia (em diante, “Chelonia”) com CIF G82087198 no anúncio do projeto indicado, organiza a **V Edição do Concurso Mares Circulares** (em diante, o “Concurso”) com o objetivo de apoiar projetos e iniciativas empresariais e de investigação científica que procurem soluções para a problemática do lixo marinho e, em simultâneo, promovam a economia circular. O Concurso é patrocinado pela Coca-Cola Europacific Partners (em diante, “CCEP”), não tendo, no entanto, a CCEP, nenhuma responsabilidade sobre a sua organização ou gestão.

O Concurso pretende também reconhecer às instituições, organizações e à sociedade civil em geral os esforços na procura de soluções sustentáveis face ao problema dos resíduos sólidos e do lixo marinho.

2. OBJETO E MODALIDADES

O **Concurso Mares Circulares** pretende fomentar a consciência e a participação da sociedade civil na procura de soluções para a problemática ambiental global, nomeadamente para o lixo marinho. O objetivo central é estimular a criação e o desenvolvimento de ideias inovadoras e a investigação na procura de alternativas para prevenir ou reduzir o impacto dos resíduos em ambientes aquáticos, mares e costas de Portugal e Espanha, e promover, desta forma, a economia circular.

Existem **duas modalidades** de participação no Concurso:

2.1 PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO

Esta modalidade é dirigida a instituições, organizações e pessoas dedicadas à **investigação científica** e à conservação dos recursos naturais na procura de **soluções práticas** para a **problemática ambiental** gerada pelos **resíduos** e pelo **lixo marinho**. Através de ações que aumentem o conhecimento sobre os seus impactos e, ao mesmo tempo, promovam oportunidades para uma redução da produção de resíduos, com uma perspetiva de **circularidade e sustentabilidade**, como, por exemplo, a melhoria na gestão e reciclagem de embalagens e resíduos, a inclusão de material reciclado em embalagens ou produtos, a produção de biomateriais, a criação de aplicações e metodologias, entre outros.

2.2 START-UP

Esta modalidade é dirigida a pessoas, instituições ou organizações que pretendam implementar **iniciativas empresariais** ou consolidar **start-ups** que desenvolvam **soluções** para a **problemática ambiental** gerada pelos **resíduos** e pelo **lixo marinho**, numa perspetiva de economia circular. Contudo, procura-se promover o **empreendimento** e o estímulo de **ideias inovadoras** que ofereçam alternativas para reduzir o impacto dos resíduos sólidos em ambientes aquáticos, mares e costas de Portugal e Espanha a curto, médio e longo prazo. Também se pretende estimular a criação ou consolidação de iniciativas que **acrescentem valor** ao uso de materiais ou metodologias que minimizem os impactos, que consigam uma melhor gestão dos **resíduos** e que reforcem o **tecido socioeconómico e laboral**, impulsionando oportunidades para fortalecer a transição para uma **economia circular** e uma maior sustentabilidade.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO

O projeto, que terá uma duração máxima de **12 meses e deve desenvolver-se durante o ano 2023**, deve ser apresentado por uma pessoa individual, maior de idade, residente em Portugal ou Espanha. Esta pessoa será o **investigador ou investigadora principal** do projeto, não sendo requisito imprescindível, mas valorizando positivamente o facto de formar parte de uma equipa de investigação vinculada a uma universidade, centro de pesquisa, organização sem fins lucrativos, ou outra entidade que desenvolva ou tenha previsto desenvolver projetos relacionados com os aspetos indicados no ponto 2.1 e neste ponto.

Só poderá ser apresentada **uma candidatura** por investigador/a principal e por grupo de investigação. Poderão ser apresentadas candidaturas por grupos de investigação vinculados à mesma entidade, sempre que os projetos sejam claramente diferentes e não sejam liderados pelo mesmo investigador ou investigadora principal.

Os projetos devem **aumentar o conhecimento** e **propor soluções científicas práticas** dentro da problemática do lixo marinho, podendo impulsionar também a **conservação de habitats ou espécies** de água doce, costeiras ou marinhas, incorporando, se possível, uma componente de sensibilização das comunidades. Os projetos podem encontrar-se em fase de formulação ou ser parte de um projeto já iniciado. Os resultados e as soluções propostas devem apresentar-se tendo em consideração critérios de viabilidade técnica e económica a curto e médio prazo.

3.2 START-UP

O projeto, que terá uma duração máxima de **12 meses e deve desenvolver-se durante o ano 2023**, deve ser apresentado por qualquer **pessoa individual**, maior de idade, residente em Portugal ou Espanha, que esteja a desenvolver ou pretenda desenvolver um projeto empresarial ou start-up relacionada com a redução de resíduos ou a economia circular, de acordo com os aspetos indicados no ponto 2.2 e neste ponto. Será valorizado se for vinculado com alguma organização ou entidade, pública ou privada.

Só poderá ser apresentada **uma única candidatura** por pessoa. Poderão ser apresentadas candidaturas por pessoas vinculadas à mesma organização, sempre que os projetos, e a equipa, se assim se aplicar, sejam claramente diferentes.

Os projetos devem apresentar uma **proposta de negócio** centrada na **resolução do problema ambiental derivado dos resíduos e do lixo marinho**, baseada em princípios e metodologias próprias da economia circular, tendo presente a sua viabilidade técnica e económica a curto e médio prazo.

Esta modalidade dirige-se a pequenos e médios empreendedores e start-ups, pelo que não é permitida a participação de pessoas vinculadas a sociedades ou entidades privadas com estrutura superior a 250 pessoas, um volume de negócio anual maior de 250 milhões de euros ou um balanço geral anual superior a 43 milhões de euros.

Em nenhuma das duas modalidades é permitida a participação de pessoas que participem ativamente ou estejam relacionadas com o projeto Mares Circulares.

4. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS E PRAZO

ESTENDIDO

Apenas serão aceites as candidaturas redigidas **em português ou espanhol**, recebidas **do dia 21 de junho até às 23:59 horas ao dia 11 de novembro de 2022** (hora peninsular espanhola). As candidaturas devem estar devidamente preenchidas utilizando o **Formulário de Candidatura** da modalidade correspondente disponível no website da Chelonia (<http://www.asociacionchelonia.org>), o qual deve ser enviado por correio

eletrónico para o endereço: concursomarescirculares@chelonias.es. Deve ser anexada a documentação exigida, conforme a modalidade a que corresponda:

4.1 PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO

1. **Formulário de Candidatura** preenchido (por favor, tenha em conta a limitação de caracteres).
2. **Curriculum vitae** do investigador/a principal do projeto, com uma extensão máxima de 5 páginas (A4) e até 5 MB em formato PDF.
3. **Fotocópia do cartão de cidadão, título de residência ou passaporte**, frente e verso, em formato PDF ou em imagem.
4. **Declaração de conformidade** com o projeto de um representante da entidade de investigação à qual está vinculado o investigador principal, se for o caso.
5. Pelo menos, **3 fotografias** relacionadas com o projeto e/ou a equipa que participa nele.

Opcionalmente, será valorizada a apresentação de **cartas de recomendação** de instituições, universidades e/ou reconhecidos especialistas sobre a matéria (em PDF).

4.2 START-UP

1. **Formulário de Candidatura** preenchido (por favor, tenha em conta a limitação de caracteres).
2. **Curriculum vitae** do representante do projeto empresarial, com uma extensão máxima de 5 páginas (A4) e até 5 MB em formato PDF.
3. **Fotocópia do cartão de cidadão, título de residência ou passaporte**, frente e verso, em formato PDF ou em imagem.
4. **Cópia do número de identificação ou registo da entidade** à qual se vincula, se for o caso.
5. **Cartas de recomendação** de instituições, universidades e/ou reconhecidos especialistas sobre a matéria. Máximo 3 cartas em formato PDF.
6. Pelo menos, **3 fotografias** relacionadas com o projeto e/ou a equipa que participa nele.

O Júri poderá solicitar, em qualquer momento, ao representante do projeto de investigação ou do projeto empresarial, documentação complementar à fornecida, com o fim de acreditar a veracidade ou idoneidade da informação submetida.

5. QUANTIA

O valor dos prémios será o seguinte para cada uma das modalidades:

5.1 PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO

Existirão **dois prémios**, cada um no valor de **8.500 euros** (tenha presente a aplicação da retenção fiscal correspondente de acordo com a legislação vigente). Cada prémio será transferido para a instituição (universidade, centro de investigação, ONG ou outra) com a qual se encontre vinculado o investigador/a principal de cada projeto selecionado pelo Júri ou diretamente para o investigador/a principal, com manifesto consentimento da instituição de vinculação, se for o caso.

O prémio deverá ser, obrigatoriamente, utilizado no financiamento do projeto de investigação apresentado e selecionado. A verba encontra-se sujeita à regulamentação fiscal vigente.

5.2 START-UP

Existirão **dois prémios**, cada um no valor de **8.500 euros** (tenha presente a aplicação da retenção fiscal correspondente de acordo com a legislação vigente). Cada prémio será transferido para uma conta em nome da pessoa individual cujo projeto empresarial tenha sido selecionado como vencedor pelo Júri.

O prémio deverá ser, obrigatoriamente, utilizado no financiamento do projeto empresarial, sendo-lhe aplicada a regulamentação fiscal vigente.

Importante: cada candidatura deve ter presente que, dependendo da entidade a que se vincule, pode ser aplicável uma retenção fiscal.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios que o Júri utilizará para eleger os projetos vencedores nas duas modalidades serão os seguintes:

- **Caráter inovador:** será valorizado o projeto que, pelas suas características, forneça algo novo e/ou original, no âmbito da problemática do lixo marinho e para a economia circular.
- **Viabilidade técnica e económica:** será valorizada a viabilidade económica e técnica do projeto, assim como o tempo e a facilidade de aplicação dos resultados propostos.
- **Impacto no ambiente:** será valorizada a capacidade do projeto de gerar um impacto ambiental positivo facilmente mensurável.

- **Foco climático:** será valorizado positivamente que os resultados ou as soluções propostas procurem reduzir as emissões de gases com efeito estufa ou promovam a adaptação às alterações climáticas.
- **Investimento económico:** será valorizado a proposta cujo investimento necessário para alcançar os resultados propostos seja o mínimo possível.
- **Equipa:** será valorizado o projeto em que o investigador/a principal apresente uma equipa de trabalho com uma trajetória na gestão de projetos relacionados com a economia circular e o lixo marinho.
- **Parcerias:** será valorizado o projeto que conte com o apoio de entidades que garantam a implementação e continuidade do mesmo, podendo ser empresas, associações, instituições públicas, instituições educativas, cooperativas, etc. Estas entidades não podem fazer parte da equipa de trabalho do projeto Mares Circulares.
- **Área geográfica:** a área de implementação deve ser prioritariamente em Espanha e/ou Portugal. Será valorizado o projeto que beneficie regiões economicamente desfavorecidas face a regiões mais desenvolvidas.
- **Dimensão social:** será valorizado aquele projeto em que os objetivos e os resultados propostos ofereçam algum benefício a organizações sociais ou possibilidades de criação de emprego.

7. JÚRI E PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos projetos de investigação e das iniciativas empresariais ou start-ups será realizada por parte de um **Júri** independente. Será constituído por representantes de universidades ou entidades públicas e privadas espanholas e portuguesas.

O veredito final do Júri em relação aos projetos vencedores será incontestável, devendo ser aceite por todos os participantes do concurso.

Entre **12 de novembro e 13 de novembro** de 2022 serão avaliadas as candidaturas apresentadas para comprovação de que foi entregue, de forma correta e completa, toda a documentação solicitada. A organização entrará em contacto com as candidaturas que apresentem falhas na documentação para que **corrijam os erros** identificados **até às 23:59 horas** (hora peninsular espanhola) **do dia 18 de novembro** de 2022. No caso de não serem corrigidos os erros identificados, até àquela data, a candidatura será desqualificada.

O veredito do Júri será comunicado a **12 de dezembro** de 2022.

ESTENDIDO

8. ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

Para poder usufruir do prémio será necessário que o candidato ou candidata assine e envie por correio eletrónico, para o endereço concursosmarescirculares@chelonia.es, o **Documento de Aceitação** enviado pela Chelonia. Este será anexado à notificação enviada por e-mail, comunicando a sua condição de projeto selecionado. O documento assinado deve ser **recebido por correio eletrónico no prazo máximo de 5 dias úteis** após a notificação e contados a partir do dia seguinte à mesma. Se neste prazo não for possível entrar em contacto com a pessoa que apresentou a candidatura ou não houver qualquer resposta, será contactada a pessoa associada ao projeto seguinte incluído na lista de reserva, de acordo com a seleção do Júri. Esta lista será formada por 3 projetos de reserva para cada modalidade.

O valor do prémio será atribuído num único pagamento por **transferência bancária** num período de 60 dias úteis **após a receção do Documento de Aceitação**. O valor do prémio não deve ser utilizado para cobrir gastos salariais de pessoal já contratado, pagamentos de matrículas ou taxas de programas académicos ou atividades semelhantes. Pode ser utilizado para a contratação de pessoal exclusivo para atividades específicas do projeto, serviços externos (assistências técnicas), equipamento, consumíveis, gastos de deslocação e gestão de trabalhos de campo ou similares, relacionados diretamente com o projeto. A organização poderá reclamar a devolução do prémio se existirem evidências de que o investimento não cumpriu com os requisitos explicitados.

Ao receber o prémio em dinheiro, e como constará no Documento de Aceitação, os candidatos/as dos projetos vencedores estarão obrigados a:

- Entregar um **relatório intermédio** e outro **final**. Os formulários para estes relatórios, que incluirão as instruções para o acompanhamento de fontes de verificação mínimas (fotografias ou vídeos, mapas, cópia dos materiais desenvolvidos durante o projeto, etc.), serão entregues ao longo do ano de realização do projeto.
- Participar nos **materiais de comunicação** que a Chelonia determine para dar visibilidade ao projeto **Mares Circulares** e à sua empresa através da gravação de vídeos, artigos, comunicados de imprensa, etc.

9. CONDIÇÕES GERAIS

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Concurso rege-se pela legislação vigente em Espanha e pelo presente Regulamento. Em cumprimento do estabelecido na regulamentação vigente sobre proteção de dados de carácter pessoal, Regulamento (UE) 2016/679 Geral de Proteção de Dados (em diante RGPD), a “Ley Orgánica de Protección de Datos Personales y garantía de los derechos digitales”, e o seu regulamento de desenvolvimento, assim como outras normas, os participantes e vencedores ficam informados dos seguintes termos em relação ao tratamento dos seus dados pessoais.

2. ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS POR PARTICIPAR NO CONCURSO

A participação neste concurso é voluntária, de forma que a participação implica necessariamente a aceitação expressa pelos participantes e vencedores do tratamento dos dados, conforme o exposto na presente cláusula. Participantes e vencedores estão obrigados a disponibilizar dados corretos e atuais em qualquer fase do concurso, sendo da sua responsabilidade comunicar qualquer atualização e/ou retificação dos mesmos à Chelonia.

3. INFORMAÇÃO SOBRE O RESPONSÁVEL DO TRATAMENTO

Asociación Chelonia, com Número de Identificação Fiscal G82087198 e sede em Rua Aristóteles 3, 28027 Madrid, endereço eletrónico de contacto chelonia@chelonia.es e telefone +34 696057631.

4. INFORMAÇÃO SOBRE A FINALIDADE E BASE JURÍDICA DO TRATAMENTO

Com base jurídica no consentimento, o tratamento dos dados pessoais dos candidatos, participantes e vencedores terá as seguintes finalidades:

- Registo dos candidatos através dos canais habilitados para isso e verificação da sua identificação conforme os documentos oficiais de identificação.
- Verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Regulamento.
- Gestão da participação nas distintas fases, o que inclui o envio das mensagens necessárias, resolução de dúvidas e colocação à disposição da informação necessária para uma participação ajustada ao presente Regulamento.
- Verificação e, se for o caso, eliminação das participações fraudulentas ou contrárias ao presente Regulamento.
- Publicação dos dados identificativos dos participantes e do seu projeto, incluindo a imagem de acordo com a “Ley 1/1982”, através de meios de comunicação eletrónicos (Internet, websites e redes sociais, o que supõe um tratamento com carácter massivo e universal) e/ou convencionais (papel, fotografias, vídeos e análogos), assim como qualquer outra publicação dos seus dados, de acordo com o ponto 9 sobre direitos de imagem.

Com base jurídica no consentimento, e em relação aos vencedores, os seus dados pessoais serão objeto de tratamento para os seguintes fins:

- Verificar que o Prémio foi obtido de forma lícita e que a sua participação está ajustada ao presente Regulamento.
- Entregar o Prémio aos vencedores, conforme a identificação e confirmação dos documentos oficiais de identificação.
- Comunicar os Prémios obtidos mediante correio eletrónico ou contacto telefónico. Serão considerados corretos os dados disponibilizados em cada candidatura.
- Enviar aos vencedores, ou aos representantes das entidades às que se vinculam, o *Documento de Aceitação*, que deverá ser preenchido, assinado e enviado para a Chelonia.

Dado o carácter obrigatório do conteúdo do tratamento dos dados pessoais dos interessados, a participação no Concurso pressupõe a plena aceitação expressa das finalidades de tratamento indicadas. Deverá abster-se de participar o participante, ou o vencedor, que não consentir o tratamento dos seus dados.

5. DESTINATÁRIOS DOS DADOS

Com base jurídica no consentimento dos participantes, os seus dados pessoais serão comunicados ao Júri, e, se vencer, serão comunicados às entidades gestoras dos prémios.

Com base jurídica no cumprimento de obrigações legais, os dados pessoais dos participantes e vencedores poderão ser comunicados a Administrações Públicas, Juízes, Tribunais, em caso de impugnações, reclamações de qualquer índole, candidaturas e requerimentos, assim como reclamação de abusos por terceiros quer pela Asociación Chelonia. Em caso de necessidade, os dados pessoais poderão ser comunicados à Administração Fiscal para a retenção fiscal correspondente ao seu caso.

Encarregados pelo tratamento

A Asociación Chelonia, com sede em Rua Aristóteles 3, 28027 Madrid, poderá colaborar com terceiros (empresas externas) com o fim de prestar serviços necessários à atividade e aos processamentos indicados no presente Regulamento e/ou funções auxiliares de apoio. Os dados serão colocados à disposição dos gestores de processamento de dados, ao abrigo de um contrato de prestação de serviços e outro de gestão de tratamento com a obrigação de seguir as instruções de processamento proporcionadas pela Asociación Chelonia, de guardar a confidencialidade, devolver e/ou destruir os dados após conclusão do serviço, estando proibido o tratamento dos dados para fins alheios a este Concurso.

6. PRAZO DE CONSERVAÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais serão tratados durante todo o tempo de duração do Concurso e, no caso dos vencedores, durante todo o tempo inerente à utilização do Prémio, e no fim deste período, pelo tempo necessário até completar os prazos de prescrição das possíveis reclamações ou queixas derivadas do mesmo.

7. DIREITOS EM MATÉRIA DE PROTEÇÃO DE DADOS

Direitos

Os participantes e vencedores podem solicitar o exercício dos seus direitos de acesso, retificação, eliminação, limitação ao tratamento, oposição, portabilidade e direito a não ser objeto de uma decisão baseada unicamente no tratamento automatizado, assim como à anulação, em qualquer momento, do consentimento outorgado para o tratamento de dados, sem que isso afete a licitude do tratamento baseado no consentimento prévio à sua retirada. Qualquer solicitação deve ser requerida mediante envio de uma petição escrita, endereçada à Asociación Chelonia com sede em Rua Aristóteles 3, 28027 Madrid, acompanhando uma cópia, frente e verso, do seu documento de identificação ou documento válido que ateste a identidade do requerente. Em qualquer caso, a retirada do consentimento para o tratamento dos dados para os fins indicados no presente Regulamento constituirá causa de anulação da participação realizada e exclusão do concurso, sem possibilidade de realizar o usufruto do Prémio no caso de vencer.

Direito a apresentar uma reclamação perante a autoridade de controlo

Os participantes e vencedores também têm direito a apresentar uma reclamação perante a autoridade de controlo, Agencia Española de Protección de Datos (AEPD), assim como solicitar perante este organismo a tutela dos seus direitos, através do website www.agpd.es, e/ou na seguinte morada Rua Jorge Juan, 6. 28001 – Madrid , ou por telefone com o número 912 663 517.

8. ALCANCE DO CONTEÚDO DO TRATAMENTO DOS DADOS DE PARTICIPANTES E VENCEDORES

O estabelecido no presente Regulamento, no que refere ao conteúdo do tratamento de dados pessoais dos participantes e vencedores, é complementar e não exclui quaisquer outros textos legais informativos comunicados aos citados interessados através de

cupões, formulários de registo, políticas de privacidade e outros documentos em qualquer fase da sua participação no presente concurso.

9. DIREITOS DE IMAGEM

Os candidatos, ao participarem, cedem automaticamente os direitos de imagem à Chelonia, segundo as seguintes indicações:

- Em conformidade com a “Ley 1/1982 de protección civil del derecho al honor, a la intimidad personal y familiar y a la propia imagen”, os vencedores do Concurso Mares Circulares cedem à Chelonia os direitos sobre a sua imagem resultantes da sua participação no Concurso, através de qualquer meio de reprodução quer eletrónica (Internet, CD e outros análogos) quer convencional (papel, fotografias e outros análogos), em qualquer meio ou sistema técnico ou tecnológico existente na atualidade ou que se encontre em fase de investigação e desenvolvimento (incluídos como exemplos, sem carácter limitativo, a exploração em Internet; a exploração televisiva em qualquer forma; a exploração através da rádio; projeção ou exibição pública cinematográfica, não cinematográfica ou através de qualquer outro meio que seja de interesse da Chelonia, pelo máximo de tempo legalmente permitido e para todos os territórios do mundo para que seja utilizada com fins publicitários, comerciais ou de natureza análoga, vinculados legitimamente à projeção pública da Chelonia, assim como a exposição da mesma em atos públicos ou espaços abertos ao público. À semelhança do anterior, a participação no Concurso, e no seu caso, a aceitação do valor do prémio, supõe a sua autorização expressa relativamente à utilização de direitos (Direitos de Imagem) exposta.

Sem prejuízo do anterior, como exemplo e sem carácter limitativo, apresentam-se em seguida algumas ações que poderão ser realizadas pela Asociación Chelonia:

- Os participantes consentem automaticamente, ao participar no presente Concurso, a utilização, publicação e reprodução em todo o mundo e sem limitação, por parte da Chelonia, da sua imagem e nome em qualquer tipo de publicidade, promoção, publicação, incluído Internet, ou qualquer outro meio da natureza que seja, com fins informativos ou promocionais da Chelonia. Entre estes usos poderá utilizar e retransmitir as imagens e o nome dos participantes através de Internet, televisão ou qualquer outro meio que a Chelonia considere.
- A Chelonia poderá publicar a imagem e o nome das pessoas que tenham vencido o Concurso através do meio de comunicação que a Chelonia —sem carácter limitativo— considere. Para estes efeitos, os vencedores, ao aceitarem o Prémio, autorizam automaticamente a Chelonia a publicar os seus dados pessoais, incluindo a imagem, com a finalidade de dar a conhecer aos restantes participantes e público em geral quais foram as pessoas e os projetos vencedores.

O uso e a publicação das imagens e dos dados dos interessados na sua condição de participantes e/ou vencedores, conforme o exposto neste Regulamento, não criam nem outorgam reembolso, pagamento de tarifas nem direitos económicos de nenhum tipo.

A Chelonia informa os interessados que o tratamento dos dados pessoais descrito presume necessariamente a comunicação dos dados dos participantes e vencedores a qualquer terceiro com acesso aos meios e canais de comunicação onde se reproduzam, publiquem ou comuniquem publicamente os dados dos interessados. Quando a reprodução, comunicação pública ou publicação dos dados pessoais dos interessados, se faça em meios de comunicação acessíveis em qualquer país do mundo, como a Internet, o tratamento dos dados permitirá que terceiros, situados fora do território do Espaço Económico Europeu, possam ter acesso aos dados pessoais.

10. RETENÇÃO FISCAL

Aos Prémios do presente concurso será aplicada a regulamentação vigente relativa ao pagamento de taxas e retenções fiscais correspondentes. Em conformidade com a regulamentação, os prémios concedidos pela participação em jogos, concursos, rifas, ou combinações alternativas vinculadas à venda ou promoção de bens ou serviços estão sujeitos a retenção ou pagamento por conta sempre que o valor do Prémio seja superior a 300 Euros.

11. ALTERAÇÕES E/OU ANEXOS

A Chelonia reserva-se ao direito de realizar alterações ou adicionar anexos ao presente Regulamento em relação à sua mecânica e prémios, sempre que sejam justificadas ou não prejudiquem os participantes e se comuniquem devidamente.

12. EXCLUSÕES

Ficam expressamente excluídos da participação neste concurso todos os colaboradores da Chelonia, das entidades do Grupo Coca-Cola Services, e Coca-Cola Iberia e Coca-Cola Europacific Partners Iberia, S.L. como empresa concessionária de The Coca-Cola Company em Espanha, Andorra e Portugal, assim como aquelas pessoas que participem ou estejam vinculadas ao Mares Circulares.

13. DIREITO DE ELIMINAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES FRAUDULENTAS

A Chelonia reserva-se ao direito de excluir justificadamente qualquer participante que defraude, altere ou inutilize o bom funcionamento e o curso normal e regulamentar do presente Concurso.

14. PARTICIPAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET

A Chelonia exclui qualquer responsabilidade por danos e prejuízos de toda natureza que possam advir da indisponibilidade temporária da rede ou da ligação web que esteja associada ao Concurso, à usurpação da utilidade que os participantes pudessem atribuir ao mesmo, e em particular, ainda que não de modo exclusivo, por erros no acesso às diferentes secções de websites, e envios de respostas de participação através da Internet.

15. ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

A simples participação neste Concurso supõe a total aceitação expressa do presente Regulamento.



V Edição
Concurso
Mares Circulares



Visite o nosso website e redes sociais:
www.asociacionchelonia.org/concurso-mares-circulares



Entidade colaboradora:



Visite o nosso website e redes sociais:
www.lpn.pt/pt/cidadania-ambiental/mares-circulares



Conheça
Mares Circulares